INDICAÇÃO

Excelentíssimo Senhor
GENILSON COSTA E SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

O Vereador que este subscreve, com amparo no art. 110, IX do Regimento Interno, solicita que seja encaminhada a Excelentíssimo Senhor Arthur Henrique Brandão Machado, Prefeito do Município de Boa Vista, a seguinte Indicação:

"QUE A PREFEITURA, POR MEIO DA SECRETARIA COMPETENTE, EXECUTE OS SERVIÇOS DE LIMPEZA DA RUA JB - 10, NO BAIRRO JOÃO DE BARRO."



JUSTIFICATIVA

A execução de serviços de limpeza urbana é fundamental para manter a higiene, a segurança e a valorização dos espaços públicos. A ausência de manutenção adequada favorece o acúmulo de resíduos, mau cheiro e proliferação de insetos e roedores, comprometendo a saúde coletiva e a estética da cidade.

A limpeza periódica garante organização, preserva a infraestrutura, previne doenças relacionadas ao lixo e promove bem-estar à comunidade. Trata-se de medida preventiva e contínua, indispensável para assegurar qualidade de vida, sustentabilidade e ordenamento urbano.

Boa Vista – RR, 09 de dezembro de 2025.

PROF. DR. THIAGO REIS
Vereador/PSD

ASSINADO DIGITALMENTE
THIAGO CESAR REIS PEREIRA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
https://serpro.gov.br/assinador-digital
Serpro